



LEI Nº 4.222, DE 17 DE SETEMBRO DE 1980 - D.O. 18.09.80.

Autor: Deputado Alves Ferraz

**Declara de Utilidade Pública a Cooperativa Mista
Agropecuária de Juscimeira Ltda - COMAJUL.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública estadual, para todos os fins de direito, a Cooperativa Mista Agropecuária de Juscimeira Ltda - COMAJUL.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de setembro de 1980.

as) FREDERICO SOARES CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.